



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/242/2024

Nº PMC/16821/2022

Nº PRC/320/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Marcos Donald Gonçalves Villegas e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA**, CNPJ 10.651.663/0001-20, localizado na Av. Americo Renne Giannetti, nº 2121, Sala 01, bairro Saramenha, CEP: 35.400-000, Ouro Preto/MG, neste ato representada por **Danilo Vidigal**, CPF nº 740.170.986-49, C.I. nº M-5.233.701 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Zeladoria Urbana em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEZEL/353/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo de serviço existente, de rolo compactador pé de carneiro vibratório com operador, potência 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T, impacto dinâmico 38,5/22,5T, largura de trabalho 2,15M – Garantia 160 horas – ano fabricação/modelo: 2012, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento);
- 1.2. Alteração da CLÁUSULA QUINTA – GESTORES DO CONTRATO, referente ao Contrato nº PMC/242/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Fiscal do contrato: Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, Secretário Adjunto – Matrícula: 20144308.

5.2. Gestor do Contrato: Claudiomar Rosa de Oliveira, Diretor de Operações - Matrícula: 20146771.

5.3. O CONTRATANTE, por meio da Secretaria Zeladoria Urbana que será a GESTOR DO CONTRATO através de seu Secretário Marcos Donald Gonçalves Villegas, e responderá nas partes que o compete, conforme determinado o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outras atribuições, como o controle fiel da execução do objeto do contrato, sobre os equipamentos e suas quantidades de horas e prazo para sua utilização.”

- 1.3. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 61.038,00** (sessenta e um mil e trinta e oito reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Unidade: 02

Programa: 0002

Atividade: 2044 – Manutenção e Controle de Frotas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de julho de 2025.

MARCOS DONALD
GONCALVES
VILLEGAS:11459283
821

Assinado de forma digital por
MARCOS DONALD
GONCALVES
VILLEGAS:11459283821
Dados: 2025.07.22 16:50:33
-03'00'

Marcos Donald Gonçalves Villegas
Secretário de Zeladoria Urbana

DANILO
VIDIGAL:7401709864
9

Assinado de forma digital por
DANILO VIDIGAL:74017098649
Dados: 2025.07.22 17:00:23
-03'00'

Danilo Vidigal
Construtora AGD Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

Kf.

2. Bula